



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8039/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4701, de 23 de julho de 2025, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
0101031	Ação Legislativa		
01010310010	Atuação Legislativa da Câmara		
010103100102.001	-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Art. Cientif. Desportivas e Outras	R\$	1.500,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE-ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>1.500,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior está destinado ao pagamento de despesas realizadas em 18 de julho corrente, no concurso público de escolha do Brasão para a Câmara de Vereadores e será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	R\$	1.500,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE-ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>1.500,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 23 de julho de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico